



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 18/2024

**Modifica a redação do art. 6º, incisos VIII e XI, art. 14º, suprimindo-se o título: capítulo V, bem como os artigos 7º e incisos, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, parágrafo único do art. 16º e art. 17º, renumerando-se os demais artigos.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 18/2024, que **“Dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta no município de Valinhos”**.

#### **Justificativa**

A presente emenda visa atender a recomendação da procuradoria desta Casa.

**Art. 6º, inciso VIII, passa a ter a seguinte redação:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - comprometer-se a representar o Município de Valinhos, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pelo órgão público competente.

**Art. 6º, incisos XI, passa a ter a seguinte redação:**

XI - estar cadastrado no órgão público competente na respectiva modalidade de sua atuação;

**Art. 14º passa a ter a seguinte redação:**

Art. 14 º Os recursos do Programa Bolsa Atleta, somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente.

Valinhos, 22 de abril de 2024.

**AUTORIA: ALEXANDRE "JAPA"**